**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 23 de julho de 2025 as 10:00 horas até 28 de julho de 2025, às 10:00 horas. Apresentação de propostas pelos e-mails: [compras@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:compras@camaracharqueada.sp.gov.br) e [camara@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:camara@camaracharqueada.sp.gov.br).

TODOS OS ARQUIVOS NECESSARIOS ESTÃO DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD ABAIXO

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para a contratação de serviço fornecimento e instalação de persianas, conforme termo de referência

**02. OBJETO**

Pretende essa Câmara a contratação de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais modelo Blackout com bando de alumínio, conforme especificações técnicas, quantidades e locais definidos neste documento e no termo de referencia.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBS: AS MEDIDAS FORAM REALIZADAS POR FUNCIONARIO DESTA CASA, POREM E RECOMENDADO A VISITA E MEDIÇÃO PROPRIA DA EMPRESA INTERESSADA. CASO DECIDA POR NAÕ REALIZA A EMPRESA SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DIFERENÇAS E AJUSTES.

• Tipo: Persiana Vertical

• Modelo: Blackout

• Cor: A definir com a contratada

• Acessórios: Com bando de alumínio

• Medidas e quantidades:

PLENÁRIO:

- 02 peças 2,10 x 1,95 m

- 02 peças 2,15 x 2,48 m

- 01 peça 2,20 x 2,43 m

- 03 peças 2,20 x 1,95 m

- 01 peça 2,75 x 1,75 m

- 01 peça 2,80 x 1,75 m

COZINHA:

- 02 peças 1,10 x 1,50 m

CORREDOR:

- 01 peça 1,20 x 1,80 m

JURÍDICO:

- 01 peça 1,20 x 1,75 m

RECURSOS HUMANOS:

- 01 peça 1,22 x 1,20 m

- 01 peça 1,35 x 2,76 m

RECEPÇÃO:

- 02 peças 2,20 x 1,90 m

ASSESSORIA:

- 02 peças 1,20 x 1,80 m

SALA DE REUNIÃO:

- 02 peças 1,20 x 1,80 m.

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# **Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**

**6. DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão feitos no endereço da Câmara, com garantia de qualidade, conforme termo de referência e cotação apresentada pela empresa vencedora.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**8. DO PAGAMENTO**

O vencedor apresentará nota fiscal, após a entrega, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**9. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**11. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);

\_\_\_\_\_\_\_\_